ACTA Nº. 36

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

TOOK

mon

4514

中北北

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foi aprovada com dispensa de leitura a acta da reunião anterior, que vai ser assinada. - - - -

Em seguida, e depois do Sr. Presidente ter esclarecido que não co encontrava presente o Vice-Presidente Sr. Orlando Moreira de Campos Cruz, por motivo de se ter deslocado a Lisboa e a Setúbal, em serviço oficial, foi deliberado, por unanimidade, considerar devidamente justificadas as faltas dadas pelos Vogais Srs. Dr. Armando Sucena Seabra, João Evangelista Visira Sarabando e Alfredo da Sameiro Pereira Bacelar Alves, sendo dado início aos trabalhos. -

Governador Civil de Aveiro - O Sr. Presidente deu a combecer que tinha sido recebido um convite para os membros da Comissão Administrativa comparecerem ao acto de início de funções do novo Governador Civil de Aveiro, Sr. Dr. Manuel da Costa e Melo, cerimónia essa a realizar amanhã, pelas 17 horas. -

Depois de ter dado a conhecer as diligências efectuadas no sentido do empreiteiro concluir as obras por forma a que o edificio essolar entresso em funcionamento, para o que o Município dispõe já do respectivo mobiliário e material didáctico, o Sr. Presidente propôs que, sem prejuízo das restantos sanções a que estiver sujeito o empreiteiro Sr. António Rodrigues Parente, se rescinda, desde já, o contrato com ele celebrado em 16 de Março de 1973, entre

Mes

outros, com os seguintes fundamentos: a) Não concluiu a empreitada no prazo fixado na Condição Sétima do referido contrato, nem dentro das prorrogações que lhe foram concedidas, a seu peb) Não deu cumprimento à determinação da Condição Oitava do mesmo contrato, pois não apresentou o programa dos trabalhos, encontrando-se, portanto, incurso no que dispõe o artigo 202., § único, do respectivo Caderno de Encargos; c) Tem as obras paralizadas há mais de 10 dias, pelo que se encontra na situação prevista no artigo 1602. do Decreto-Lei nº. 48871, de 19 de Fevereiro A Comissão Administrativa deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta e tomar posse administrativa da obra em causa, para o que o Sr. Presidente, na qualidade de magistrado administrativo, deverá proceder às formalidades previstas no artigo 2102. do referido Decreto-Lei. - - madeil Gillets per hedail na con lego Sétima do rofedentro des procregações que las forum conocitade, a seu pe--strang anger, as at 11.102 if, what committee to bundary much mat mild (a to, pois não aprosentou o programo tos atabilhos, enec. asido-me, jortanto, imcurso no que dispae o priigo 202., Q driot, de respectivo desamo de Emargos: a) Text or al was per librated by Labo to Million, note — se occuration is situación previata no artigo 1608. La I preta-tel al. 1884. La 19 de Persetro a Community etaipi Stratites - Clumbon, per asseindinge, aprover est proposed of other possy adultable of the Strate on the series, para go a Sr. Prodeste, se qualificac le registr do edutristric, fuveré procese la formalifides presistas do artigo vibl. que referido Decrebe dei. - - - - - -

wis of

BOA :

da P

9943

THE STATE OF

307